

PARECER No 024/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 218/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Olímpio, visa isentar da taxa de sepultamento e exumação os funcionários públicos municipais com renda inferior a 3 (três) salários mínimos. Aos servidores que percebam vencimentos superiores a três salários mínimos seria atribuído desconto de 50% nessas taxas. O benefício poderá ser usufruído por ascendentes ou descendentes, na ocasião do falecimento do servidor.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/10

Roberto Tripoli - PV- Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Miguel - PR

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB

Souza Santos - PSDB